



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7377/2020

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2150/20 de 01 de setembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 256.274,28** (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais, e vinte e oito centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do Ensino Especial		
3.3.50.43	828	Subvenções Sociais	0.102	256.274,28
<b>Total GERAL de Suplementações</b>				<b>256.274,28</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

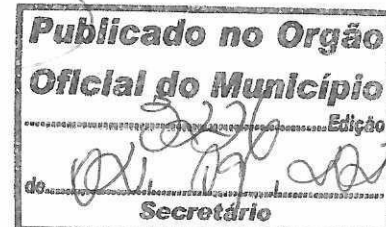
### III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Dpto. Educação e Cultura		
3.1.90.11	327	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.102	44.510,00
3.1.91.13	330	Obrigações patronais	0.102	5.560,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de veículo para o transporte escolar		
4.4.90.52	341	Equipamentos e material permanente	0.102	111.290,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. dos Centros Educação Infantil - Creche		
3.3.90.39	753	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	61.534,28
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil – Pré escola		
3.1.90.11	442	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.102	33.380,00
<b>Total GERAL de Cancelamentos</b>				<b>256.274,28</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 02 de setembro de 2020.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P. K